



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA

Resolução Nº 18- CIR/BC de 16 de julho de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº. 284/2021, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil Reais) destinada ao incremento de custeio da Atenção Primária do Município de Poconé, na região de saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e dá outras providências;
- III. O Decreto Estadual MT nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;
- IV. A Portaria nº. 078/2021/GBSES/MT, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios, no exercício de 2021;
- V. A Resolução CIB/MT Nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no Estado de Mato Grosso;
- VI. O Termo de Compromisso nº 190/2021, de 11 de junho 2021 – “Termo de Compromisso que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Poconé para fins que se destina” DO OBJETO Resolução CIB nº 139/2015 e Portaria nº 078/2021/GBSES com a finalidade de Incremento de Custeio da Atenção Primária do Município de



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

Poconé. O Fundo Municipal de Saúde de Poconé/MT, ora compromissado, receberá o montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso;

VII. A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Poconé nº. 013/CMS/2021/, de 30 de junho de 2021, que aprova o plano de aplicação para desenvolver ações voltadas à ações de Atenção Primária do Município de Poconé no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) provenientes de recursos financeiros de emenda parlamentar estadual nº. 284/2021 do Deputado Estadual do PT Valdir Barranco, incremento de custeio da APS celebrado Termo de Compromisso nº. 190/2021.

VIII. Ofício nº. 159/2021/Gabinete, de 27 de maio de 2021, expedido pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso, de ordem do Deputado Valdir Barranco destinando verba de emenda parlamentar conforme descrição a seguir: nº da emenda parlamentar: 284, Programa: 526; Ação: 2510, Valor: R\$ 100.000,00, remanejar da ação: 2520, objeto: recursos para a Secretaria de Saúde do Município de Poconé;

IX. O Ofício nº. 377/2021/SMS Poconé, 13 de julho de 2021, solicitando inclusão de pauta na reunião da CIR/BC para aprovação da Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº. 284/2021, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil Reais) destinada ao incremento de custeio da Atenção Primária do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº. 284/2021, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil Reais) destinada ao incremento de custeio da Atenção Primária do Município de Poconé, na região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - É vedada a aplicação deste recurso de emenda parlamentar estadual de custeio para pagamento de pessoal, encargos sociais (água, energia, telefones e pagamento de tributos) e compra de medicamentos da farmácia básica, conforme Cláusula IV, inciso I, do Termo de Compromisso nº. 190/2021 de 11 de junho de 2021.

Art. 3º - Compete ao município apresentar à Secretaria de Estado de Saúde, relatório da execução da ação e a nota fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação pela Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2021.

Cláudia Regina Marques Vasconcelos Moreno
Coordenador (a) da CIR/BC /MT

Rua Baltazar Navarro, N° 94, Bandeirantes
CEP: 78010-130 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br

Rosa Maria Blanco Manzano
Vice Regional do COSEMS/MT

**PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA DESENVOLVER
AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

PORTARIA GB/SES-MT Nº 078/2021

Aplicação da Emenda: Parlamentar Estadual (PAB)

1. DADOS DA UNIDADE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCONÉ
Tipo de Unidade: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
CNPJ: 03.162.872/0001-44
Endereço: AVENIDA DOM AQUINO , S/N, CENTRO

2. OBJETO DA PROPOSTA:

Objeto: Custeio de consumo na PAB.	
Ações: Emenda Parlamentar será destinado a Atenção Primária a Saúde; desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização dos serviços correspondentes.	
Emenda Parlamentar Nº 284	Valor: R\$ 100.000,00
UNIDADE(S) BENEFICIADA(S): PSF-Bom Pastor, PSF- Central, PSF-Cohab Nova, PSF- Distrito de Cangas, PSF- Distrito de Chumbo, PSF-São Benedito, PSF- Santa Tereza, PSF-João Godofredo, PSF- do 120.	CNES: PSF- Bom Pastor 2391481; PSF-Central 2391465; PSF-Cohab Nova 2391473; PSF-Distrito de Cangas 2390566; PSF-Distrito de Chumbo2390531; PSF-São Benedito 2391414; PSF-Santa Tereza 3493245; PSF-João Godofredo 2390558 PSF-120 0047686

3.JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. A Emenda Parlamentar será destinada a PAB, com o objetivo de desenvolver ações que visem à
--



prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização dos serviços correspondentes.

4.PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS

UNIDADES:

PSF-BOM PASTOR, PSF-CENTRAL, PSF-COHAB NOVA, PSF- DISTRITO DE CANGAS, PSF- DISTRITO DE CHUMBO, PSF-SÃO BENEDITO, PSF- JOÃO GODOFREDO, PSF-SANTA TEREZA, PSF-DO 120

Especificação da(s) Despesa(s)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E COMBUSTÍVEL	-		70.000,00
MANUTENÇÃO APARELHOS DE AR CONDICIONADO			30.000,00
			VALOR TOTA: 100.000,00

5.RESUMO DA PROPOSTA POR ELEMENTO DE DESPESA

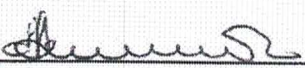
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
414	1030100132702339030	70.000,00
417	10301001327702339039	30.000,00

6. OBSERVAÇÕES

7. ASSINATURAS

Local e Data: Secretaria Municipal de Saúde

Poconé-MT, 09 de Julho de 2021.


Ilma Regina de Figueiredo

Secretária Municipal de Saúde